

1-conta com.....dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do EF e ou Ensino Médio, contados até a data base de 30-06-2011;

2-conta com.....dias trabalhados no Magistério do EF e ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2011;

3- apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01-07-2009 a 30-06-2011:

(a).....dias trabalhados;
(b).....dias de faltas abonadas;
(c).....dias licenças, afastamentos de quaisquer natureza: justificadas, injustificadas, IAMSP, (excetuadas as abonadas), data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

Anexo C
(papel timbrado da Instituição, contendo Nome, CNPJ e endereço)
DECLARAÇÃO
O Mantenedor do Colégio....., localizado à Rua....., nº....., na cidade de....., declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes ao Centro de Línguas da Secretaria do Estado da Educação de São Paulo, que....., RG....., Carteira Profissional nº....., série....., contrato de Trabalho registrado às folhas....., ministrou aulas nesta instituição de ensino, no Ensino Fundamental e/ou Médio, no idioma....., durante o período de...../...../..... (data limite até 30-06-2011), registrando, no período acima citado, um total dedias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Convocação

Atribuições de Aulas

O Senhor Dirigente Regional de Ensino de Itapeçerica da Serra, Ailton Cesar Domingues, por dever de ofício, convoca os Senhores Professores, abaixo elencados, para uma sessão de atribuição de aulas, em caráter compulsório, de acordo com o Artigo 24, da Resolução 89, de 29-12-2011, combinada com a Resolução SE 26/2010.

A sessão de atribuição acontecerá aos vinte e dois dias do mês de maio de 2012, às 14h horas na Diretoria de Ensino, situada à Av. XV de Novembro, 1668, 2º andar – centro – Itapeçerica da Serra:

1. Maria Antônia Falcão dos Santos RG 12.299.006 – “EE Gertrudes Éder”;
2. Leandra Weishaupt da Cruz RG 34.466.951-8 – “EE Instituto Maria Imaculada”;
3. Neusa Maria Vieira RG 12.494.040 – “EE Sophia Maria Januária Amaral”;
4. Andréa de Camargo RG 30.529.112 - “EE Bairro N. Senhora da Conceição”;
5. Irene Borges dos Santos RG 16.560.912 – “EE Jorge Nino Soares- Professor”.

Comissão de Atribuição de Aulas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de sua competência, convoca os inscritos pela Resolução SE. 57/08 para participar de atribuição de vaga de Diretor de Escola, por tempo indeterminado, na seguinte conformidade:-

- DIA:- 22-05-2012
- HORÁRIO:- 11hm
- LOCAL:- Diretoria de Ensino - Região de Itapevi (sede)
- ENDERECO:- Avenida Ana Araújo de Castro 23 - Vila Aurora - Itapevi - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Convocação

A Diretoria Regional de Ensino convoca nos termos da Resolução SE 88/2011, todos os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 57/2008 classificados para concorrer à designação nos termos da Res. SE 57/08, a comparecer à sessão para atribuição de vaga para Diretor de Escola conforme abaixo especificado.

Data: 18-05-2012 - sexta – feira.
Local de Atribuição: Diretoria Regional de Ensino – sito à Rua Jundiá, 84 – Monte Belo - Itaquaquecetuba.

Horário: 10 horas.
Vaga Disponível: 01 substituição de Diretor de Escola na EE Profª Lacy Lenski Lopes, em Poá, Diretoria de Ensino.

Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência com data atualizada e expedido pelo superior imediato, abrangendo o período de vigência da designação.

No caso de acumulação de cargos, apresentar declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Edital de Convocação
A Diretoria Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para concorrer à designação nos termos da Res. SE 57/08, a comparecer à sessão para atribuição de vaga para Diretor de Escola conforme abaixo especificado.

Data: 22-05-2012 - Terça-feira.
Local de Atribuição: Diretoria Regional de Ensino – sito à Rua Jundiá, 84 – Monte Belo - Itaquaquecetuba.

Horário: 10 horas.
Vaga Disponível: 01 cargo vago de Diretor de Escola na EE Estância Paraíso, em Itaquaquecetuba, Diretoria de Ensino.

Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência com data atualizada e expedido pelo superior imediato, abrangendo o período de vigência da designação.

No caso de acumulação de cargos, apresentar declaração de horário assinado pelo superior imediato.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino 20-04-2012
Convocando os Professores Coordenadores de todas as Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino para “Orientação Técnica de Formação” nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução 58/2011, conforme segue:

Dia: 17/05/12.
Horário: das 8h’ as 12h30’ - Professor Coordenador Ensino Fundamental e Professor Coordenador Ensino Médio.

Local: Centro Cultural - Alameda Pedro Kalil, 50 – Centro - Poá
Portaria da Dirigente Regional de Ensino 16-05-2012
Convocando os Professores Mediadores de todas as Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino para “Orientação Técnica de Formação” nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução 58/2011, conforme segue:

Dia: 22/05/12.
Horário: das 8h30’ as 12h30’
Local: Auditório da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Convocação

SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
PROCESSO SELETIVO REGIONAL / 2011 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, de acordo com a Autorização Governamental de 01-06-2011, publicada no Diário Oficial de 02-06-2011 e nos termos do item X do Edital de Abertura de Inscrição

do Processo Seletivo Regional 2011 – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR- publicado no D.O. de 20, 21 e 22-07-2011, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no referido processo para a sessão de escolha de vagas, a ser realizada em dia, hora e local adiante mencionados e baixa instruções aos candidatos.

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem da Classificação (Lista Geral e Lista Especial), em nível Regional, publicada no D.O. de 24-09-2011, retificada no D.O. de 30-09-2011.

2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

5. O candidato que não atender à convocação para escolha da vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no processo seletivo.

6. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-06-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

7.A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

8. Do total de vagas oferecidas, 5% ficarão reservadas para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

I – LOCAL DE ESCOLHA
Local: Diretoria de Ensino – Região de Mogi das Cruzes
Endereço: Rua Dr. Antonio Cândido Vieira, 451 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
II – QUADRO DE CHAMADA
(dia - horário - nº de candidatos convocados – lista)
24/05/2012– 09h – do 203 ao 350 (lista geral) - Agente de Organização Escolar
III – VAGAS
Agente de Organização Escolar – Total – 26

nº do CIE	Escola	nº de vagas
6890	ANTONIO OLEGÁRIO DOS SANTOS CARDOSO	2
35543	PAULO FERRARI MASSARO	2
41130	NARCISO YAGUE GUMARÃES	1
43795	JOSÉ AYUMAR GONÇALVES DE MIRANDA	1
48495	LUCINDA BASTOS	5
79873	VANIA APARECIDA CASSARÁ	2
912190	PAULO TAPAÇOS	1
923977	ISAAC GRINBERG	1
6841	BENEDITO DE SOUZA LIMA	1
006907	MARIA ISABEL DOS SANTOS MELLO	1
040496	TADAO SAKAI	1
910405	PAULO DE OLIVEIRA MELLO	1
191255	ALCIDES CELESTINO FILHO	1
006592	ADHEMAR BOLINA	2
061585	ANGÉLICA DE JESUS FERREIRA	2
006737	OLGA CHAKUR FARAH	1
924192	ROSA MARIA DE SOUZA	1

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino de Mogi das Cruzes, no uso de suas Atribuições, torna pública a Sessão de Atribuição, nos termos da Res.SE 88/2011, como segue:

– DIRETOR DE ESCOLA, cargo vago
* EE ProfªSueli de Oliveira Silva Martins
Data: 18-05-2012
Hora: 8h30

Local: Gabinete – Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes

Data de Exercício: 18-05-2012
Trazer Declaração de anuência atualizada.

Não será permitida a atribuição por procuração.
Tornar público o Edital entre todos na Unidade Escolar.

Comunicado

Processo Seletivo Simplificado Regional de Agente de Organização Escolar

Edital de Abertura de Inscrições
O Dirigente Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, artigo 115, X, da Constituição Estadual, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 regulamentada pelo Decreto 54682 de 13-08-2009 e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 21-01-2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado em nível Regional, de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho (40 horas semanais), a função de Agente de Organização Escolar (SQF-II), do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria Estadual de Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O processo seletivo simplificado conta com vagas a serem definidas na vacância dos contratos atuais ficando reservados 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei 1.093, de 16-07-2009 e de acordo com a Lei Complementar 1010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

I – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 800,00.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera para a Diretoria de Ensino a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, dependendo da classificação obtida e das vagas disponíveis. A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Diretoria de Ensino.

II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO-ATIVIDADE
De acordo com o inciso I, artigo 4º da Lei Complementar 1144/2011, ao Agente de Organização Escolar cabe desenvolver atividades no âmbito da Organização Escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a Secretaria Escolar e o Atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

3. Ter concluído:
a) Ensino Médio.
IV - DAS INSCRIÇÕES e APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, endereço: Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451 – Centro – Mogi das Cruzes – CEP 08730-030, no período de 01 a 06-06-2012, em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 12h e das 13h às 17horas, apresentando a ficha de inscrição previamente preenchida (documento obrigatório) bem como documentos opcionais considerados títulos caso o candidato os possua.

3. O candidato deverá acessar o site da Diretoria de Ensino <http://demogidascruzes.edunet.sp.gov.br>, imprimir e preencher a ficha a ser apresentada no ato da inscrição.

4. O candidato está isento do pagamento de qualquer taxa.

5. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar para fins de análise de títulos, se for o caso, a cópia dos seguintes títulos/documentos, acompanhado do original para conferência:

5.1. Diploma de curso de nível superior, 10 pontos – Máximo Computável = 10 pontos;

5.2. Experiência profissional em atividades correlatas às atribuições de Agente de Organização Escolar, desenvolvidas em unidades escolares, comprovada por meio de Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - 1,0 ponto por ano - Máximo Computável = 5,0 pontos, desprezada a fração.

5.3. Encargos de família – para critério de desempate, comprovado por meio de certidão de nascimento de filhos menores.

6. O candidato ficará vinculado à Diretoria de Ensino da Região Mogi das Cruzes, às fases do processo, tais como: inscrição, entrega de títulos, realização da prova e escolha de vaga.

7. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, itens 2 e 3 deste Edital.

8. Ao candidato portador de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal - CF/88 e no disposto pela Lei Complementar 683, de 18-9-92, é assegurado o direito de inscrição no presente processo, desde que se observe:

8.1. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se, deverá verificar se as atribuições da função são compatíveis com a deficiência de que é portador;

8.2. no ato de inscrição declarar-se nesta condição, especificando o tipo e o grau da deficiência;

8.3. participar do processo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova;

8.4. solicitar prova especial de acordo com a necessidade, conforme o disposto na Lei Complementar 932, de 8, publicado no D.O. de 09-11-02.

8.5. o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico no ato da inscrição (original ou fotocópia autenticada) acompanhada de cópia que ficará retida, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG e número do CPF).

V - DA PROVA e SUA ELABORAÇÃO
1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes.

2. O Processo Seletivo Regional será de prova objetiva e títulos.

3. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

4. A prova será realizada:
4.1. no dia 29-07-2012
4.2. Horário: às 09h
4.3. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

4.4. Locais de prova: EE Washington Luis, Rua Dom Antonio Candido Alvarenga, n. 511, Carmo – Mogi das Cruzes; EE Aprigio de Oliveira, Rua Senador Dantas, n. 1000, Carmo – Mogi das Cruzes; EE Francisco Ferreira Lopes, Rua Dr. Deodato Wertheimer, n. 426, Mogilar – Mogi das Cruzes; EE Dr. Deodato Wertheimer, Rua Engenheiro Gualberto, n. 150, Vila Industrial, Mogi das Cruzes.

5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6. O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova depois de transcorridos o tempo de 50% da duração da prova, 1 (uma) hora e 30 minutos.

7. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, original, uma vez que nenhum documento será retido:

a) Cédula de Identidade (RG), ou;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou;
c) Certificado de Alistamento Militar, ou;
d) Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia expedida nos termos da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997 (dentro do prazo de validade);

8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, para identificação e aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e nem sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

10. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.

12. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

13. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá dificultar a leitura, prejudicando o desempenho do candidato.

14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o previsto no protocolo de inscrição;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos destas Instruções Especiais, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) estiver fazendo uso de boné ou de chapéu;

m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA
1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

2.2. que tiver maior tempo de experiência, na atividade a ser desempenhada – Agente de Organização Escolar;

2.3. que tiver maior grau de escolaridade;

2.4. que tiver maiores encargos de família;

2.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados na Diretoria de Ensino, em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência.

4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), pelo Dirigente Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes - da Secretaria de Estado da Educação, as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência que não comprovarem a aptidão nos termos do item 6.5 do presente Edital.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

6. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

7. A homologação do Processo Seletivo Regional será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da Classificação Final (Lista Geral e Especial).

VIII - DOS RECURSOS
1. O candidato poderá interpor recurso

1.1 contra o gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.1.1 para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, na Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes.

1.2 contra a classificação final
1.2.1 para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de três dias contados da publicação da relação de aprovados

2. Será desconsiderado recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo.

3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

4.Em hipótese alguma haverá vista de prova.

IX- DA ESCOLHA DE VAGAS
1. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo na Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes, sendo convocados, por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Dirigente Regional de Ensino, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente a ordem da classificação regional.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado o mesmo deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Quando o número de candidatos classificados na Lista Especial for insuficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas restantes serão revertidas para os candidatos classificados na Lista Geral.